



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 02.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **TRANSPORTE MALMANN LTDA – ME**, ambos já qualificados no Contrato nº 77-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro inicial, ante o aumento geral nos preços dos combustíveis (Art. 65, II, *d*, da Lei 8.666/1993).

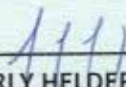
Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 4,54 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 149,82, referente à 33Km diários da Linha nº 02.

CLÁUSULA SEGUNDA:

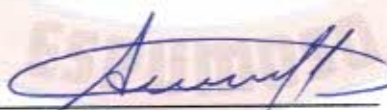
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de fevereiro de 2015.



DERLY HELDER
Contratante



TRANSPORTE MALMANN LTDA – ME
Contratado